



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Adm. 2005/2008

Lei nº 027/2005

São Domingos, 22 de dezembro de 2005.

“Dispõe sobre a doação de uma área pública para construção da sede e do galpão para a Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores Familiares e Extrativistas e dá outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de São Domingos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar uma área de 1000 m² localizada no setor vulgo São Sebastião, para a construção da sede e um galpão da Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores Familiares e Extrativistas.

Art. 2º. As despesas com a escrituração, taxas e ou emolumentos correrão por conta da Cooperativa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2005.



Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal